



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CONTRATO Nº 31/2022

CONVITE Nº 07/2022

PROCESSO Nº 26/2022

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA-ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 – SSP/SP e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.688.464/0001-68, com sede a Rua Brasil, nº 1253, Bairro: Centro, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Senhor **BRUNO JOSE REIS PRADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 33.073.943-8, SSP/SP e CPF nº 226.205.978-03, residente e domiciliado à Rua Sul Brasil, nº 91, Bairro Sebastião Moraes, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Edital nº 21/2022 do Convite nº 07/2022 e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 21/2022, na Ata da Sessão Pública e na proposta vencedora, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato, sendo adjudicados os seguintes itens:

Item	Descrição dos Produtos	Un.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	MESA CANTO 1,40X1,40 CR/OVO/CZ. MESAS DELTA DE TRABALHO - 1400x1400 mm, SENDO tampo confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura, sem emendas, borda arredondada em pvc maciço, e laterais com borda abs reta, todos na mesma cor do tampo. Painel frontal – confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura, com revestimento em borda reta abs. Pés laterais(lado direito/esquerdo), confeccionados em aço na chapa 22, em pintura epoxi-pó, medindo 0,20 x 0,03 x 0,74 m.	UN	4	980,00	3.920,00
4	GAVETEIRO 2 GAVETAS 0,38X0,36X0,22. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS - Sendo confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade imunizada contra insetos com 18mm de	UN	6	170,00	1.020,00

Rua XV de Novembro, 141 – Centro - CEP: 15.845-000 – Marapoama/SP - Fone: (17) 3548-8400

E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	espessura revestido em ambas as faces e nas bordas em lâmina de BP. Laterais confeccionadas em madeira de 18 mm. Revestidas em lamina de BP medindo 374x440x257mm., aproximadamente.				
5	MESA SECRETARIA 740X1210X615. MESAS RETAS DE TRABALHO 1,20 X 0,60 M., SENDO tampo confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura, sem emendas, borda arredondada em pvc maciço, e laterais com borda abs reta, todos na mesma cor do tampo. painel frontal – confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura , com revestimento em borda reta abs. pés laterais(lado direito/esquerdo), confeccionados em aço na chapa 22, com tubo de seção oblonga na base, em pintura epoxi-pó, medindo 0,20 x 0,03 x 0,74 m.	UN	4	480,00	1.920,00
6	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA "B/C/D". CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA – Sendo assento e encosto executivo, confeccionados em espuma injetada, com mdf de 12 mm., revestido em courissimo, com medidas mínimas de 47 mm .de largura por 40 mm.de profundidade no assento e de 44 mm. de altura por 36 mm. de largura no encosto. Base tipo giratória com rodízios em poliuretano, base com pistão á gás, junção das cadeiras tipo lamina com revestimento em sanfona plástica. Braços tipo digitador em poliuretano com regulagem de altura.	UN	5	530,00	2.650,00
7	ARQUIVO COM 4 GAVETAS 1335X470X570 CAR TELESCOPICA. ARQUIVO DE AÇO, com 04 gavetas, tipo officio para pasta suspensa confeccionado em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1010, corpo, gavetas, fundo e chapéu em chapa nº 24 (0,60 mm de espessura), gavetas deslizantes sobre esferas de aço de 1 polegada, puxador cromado do tipo alça, porta etiqueta estampado no centro na parte superior da gaveta. Fechadura tipo yale, tambor cilíndrico cromado, com chaves em duplicata, o qual permitirá o fechamento de todas as gavetas. Superfície com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anti-corrosivo (fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi pó, aplicada através de pulverização e secagem em estufa de alta temperatura acima (200 °) assegurando excelente aderência de cobertura Medidas 1335mm de altura x 470mm de largura x 570mm de profundidade.	UN	4	1.880,00	7.520,00
8	SOFANETE MX BIA. Poltrona com espuma D20 no assento e no encosto, D26 nas braças, encosto e assento fixos e Pesinhos de madeira revestidos em alumínio polido. Altura: 75 cm Largura: 70 cm Profundidade: 79 cm Peso: 19 kg Peso suportado: 100 kg por assento Embalagem: Plástico malha e papelão Madeira: EUCALIPTO + 10% MD Fixação: Grampos e parafusos	UN	2	770,00	1.540,00
9	MESA REUNIÃO RETANGULAR 2,00X0,90. MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2000 X900	UN	1	1.180,00	1.180,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	mm - SENDO tampo confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 15 mm. de espessura, sem emendas, borda arredondada em pvc maciço, e laterais com borda abs reta, todos na mesma cor do tampo. Pannel frontal – confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 15 mm. de espessura, com revestimento em borda reta abs. Pés laterais(lado direito/esquerdo), confeccionados em aço na chapa 22, em pintura epoxi-pó, medindo 0,20 x 0,03 x 0,74 m				
10	MESA DIRETOR DINAMICA APOIADA EM ARMARIO 1700X1600. Mesa Diretor Dinâmica em L com Armário Pedestal: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Pannel lateral em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão (BP). Encabeçamento com fita borda PVC 0,45mm em todas as áreas aparentes, inclusiva a inferior. Pannel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto, assim a o produto, assim a o produto pode ser montado em qualquer lado direito ou esquerdo. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. O armário é composto por: 01 porta, 02 gavetas e 01 gavetas de pasta suspensa e 02 vãos abertos, sendo que os mesmos são confeccionado em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Tampo e frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Porta dotada de	UN	1	2.123,00	2.123,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 95°, contendo 02 dobradiças. Travamento na porta e na primeira gaveta. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração grafite. Composto por prateleira interna, sendo 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem e vão aberto com prateleira central fixa. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel.				
11	BALCÃO 0,82 ALT X 0,80 LARG X 0,38 PROF. ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 02 PORTA— Armário baixo fechado com 02 porta, SENDO tampo confeccionado em laminado melaminico texturizado, de baixa pressão, com 18 mm. de espessura, sem emendas, borda arredondada em pvc maciço, e laterais com borda abs reta, todos na mesma cor do tampo, nas seguintes medidas, 0.82x0.80x0.38.	UN	1	676,00	676,00
12	POLTRONA GER GIR BR "B,C,D". POLTRONA GERENTE GIRATÓRIA Assento e encosto confeccionados em estofado com madeira de 18 mm revestida em espuma injetada de densidade 54 kgf/m ³ de 50 mm com sistema junção tipo lâmina em chapa de aço de alta resistência. Revestida em tecido de alta densidade, com as seguintes medidas: assento 490 x 490 mm, encosto 470 x 490 mm, aproximadamente. Base giratória confeccionada em aço revestida em banho de ionização por camada de tinta epóxi-pó preta revestida com capa de poliuretano, com 05 sapatas com rodízios confeccionados em Poliuretano. Braços confeccionados em alma de aço formato oval revestido em polipropileno de alta densidade.	UN	4	613,00	2.452,00
13	CADEIRA BIT. Cadeira fixa com assento e encosto independentes, injetados em polipropileno 100% reciclável, sendo que o encosto apresenta, apoio para que o usuário possa se apoiar no encosto mesmo em uma postura que permita apoio lateral ao encosto, utilizado-o como se fosse um apoio para os cotovelos e braços. Estrutura fixa empilhável, do tipo 04 pés manufaturada em tubo de aço carbono de secção circular, com diâmetro externo mínimo de 22,22 mm e espessura de parede de, no mínimo, 1,50 mm. apresenta tratamento de superfície por meio de pintura a pó.	UN	20	275,00	5.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

2.1 – O PRAZO DE ENTREGA do objeto, descrito no item 2.1 deste Edital, será de no máximo 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, devidamente justificado, ficando a critério da CONTRATANTE.

2.2 – Os produtos deverão ser ENTREGUES na Escola Faride Aborihan, localizada na Avenida Consolação, nº.20, Centro e no Conselho Tutelar, localizado na Rua São Paulo, nº 444, Centro, todos em Marapoama-SP, correndo por conta da empresa vencedora, as



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3 – Caso os produtos não estejam conforme o especificado, a Contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para readequá-los.

2.4 – Constatadas irregularidades nos produtos, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

2.6 - O presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo “*Gestor/Fiscal de Contrato*”, conforme disciplina o Decreto nº 160/2020, para o bom e fiel cumprimento das disposições contratuais, a fim de cumprir com as disposições dos artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

2.6.1 - Fica estabelecido para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(s) servidor(es) nomeado(s) pela Portaria nº 271/2022:

2.6.1.1 - Gestor/Fiscal de Contrato: Wagner Murilo Lozano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 30.501,00 (trinta mil, quinhentos e um reais)**, conforme a proposta vencedora, e o pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, referente aos produtos entregues, contendo nas Notas os seguintes dizeres, obrigatoriamente:

a) Convite nº. 07/2022

b) Processo nº. 26/2022

c) Contrato nº. 31/2022

3.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

3.3 – O preço proposto será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1 - Os recursos financeiros para a contratação do objeto do presente Contrato são oriundos do Governo Municipal.

4.2. As despesas com a execução do objeto do presente termo, serão atendidas à conta de recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, a saber:

020700 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0004.2018.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 054: R\$ 17.351,00

021300- Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0003.2039.0000- Manutenção do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente – Ficha 171: R\$ 13.150,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 – A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante Termo Aditivo, caso haja fato superveniente devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão, verificados nos serviços e/ou compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Cumprir com rigor o estabelecido na cláusula primeira e segunda deste Contrato.

7.2 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente da execução do objeto deste, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício.

7.3 – Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam mesmo temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente.

7.4 - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por Lei e no referido Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto.

8.2 - Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

8.3 - A CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA as possíveis irregularidades detectadas na entrega dos produtos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo não cumprimento das obrigações, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor global do contrato:

a) por dia de atraso na entrega do produto e/ou execução dos serviços até o limite de 10% (dez por cento).

b) pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não haja previsão de sanção específica.

III – multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de rescisão contratual por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal incidente e de eventual ressarcimento por perdas e danos;

IV – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

V – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - As multas e demais penalidades e sanções estabelecidos nesta cláusula não impedem que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato.

9.3 - A contratada responderá pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

9.4 - Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à CONTRATADA ou se não tiver saldo, inscrever na Dívida Ativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2 - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Vara Distrital de Itajobi-SP, Comarca de Novo Horizonte – SP, com exclusão expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado, pois assim o elegeram as partes, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, combinados e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, também firmatárias.

Marapoama-SP, 15 de Julho de 2022.

CONTRATANTE: **(ASSINADO NO ORIGINAL)**

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

CONTRATADA: **(ASSINADO NO ORIGINAL)**

PRADO MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA - ME
BRUNO JOSE REIS PRADO
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome:



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

CONTRATADO: PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
CATANDUVA LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 31/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA DIVERSOS SETORES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marapoama-SP, 15 de Julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: BRUNO JOSE REIS PRADO

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 226.205.978-03

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Assinatura: _____